



PREFERENCIAL

Ofício SSG-GAB 7350/2025

e-TCM 007069/2025

Assunto Memorando SG-GAB nº 13/2025.

Referência s/n

Encaminha Cópia do(s) documento(s) 03 e 05 do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim, encaminho a Vossa Excelência a documentação supracitada para conhecimento.

Atenciosamente.

Domingos Dissei
Presidente

Ao(À) senhor(a)
Presidente
Ricardo Teixeira
Câmara Municipal de São Paulo
presidencia@saopaulo.sp.leg.br
/sgg

e-TCM nº 7.069/2025

REF: Mesa Técnica SMADS 08/05/2025 - Plano de Ação e-TCM
nº11.191/2023

À
SG

Os debates da Mesa Técnica realizada evidenciam, mais uma vez, a deficiência estrutural da Secretaria e que ensejam a necessidade de incremento de recursos tecnológicos e humanos para a execução de suas ações.

Tal cenário tem sido observado há vários exercícios, tendo sido objeto de Determinações, Recomendações e Implementação de Planos de Ações à Pasta¹, e de sinalização ao

¹ e-TCM 2069/2022 - Determino que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social crie uma unidade específica e estruturada, com equipe multidisciplinar, composta por servidores afetos às áreas financeira, social, nutricional, educacional, de saúde e de engenharia, para exercer a fiscalização e o controle, de modo concomitante, dos serviços prestados aos usuários pelas entidades parceiras, face à sua representatividade no orçamento da Função Assistência Social.

e-TCM 12920/2022 – “Determinar à SMADS que, no prazo de sessenta dias, apresente um plano de ação objetivando:

7.2.1.a - Avaliar o quantitativo necessário de servidores para a realização de uma fiscalização adequada das parcerias existentes (subitem 3.2.1);

7.2.1.c - Elaborar um manual para a uniformização das práticas de fiscalização da parceria, dirimindo as principais dúvidas dos gestores de parceria acerca da aplicação dos procedimentos (subitens 3.2.2 e 3.3.4);

7.2.1.d - Elaborar e aplicar um plano de treinamento aos gestores de parcerias com vistas a uma fiscalização mais efetiva e eficaz dos serviços parceirizados (subitem 3.2.2);

7.2.1.e - Adequar o período analisado no formulário padronizado do Relatório de Visita Técnica de semestral para mensal, com vistas a uniformizar o entendimento dos gestores quanto ao período que está sendo analisado na visita técnica (subitem 3.3.4);

7.2.1.f - Elaborar uma escala de visitas, de forma que um servidor engenheiro realize visita às unidades para a verificação das condições estruturais, em periodicidade adequada a ser definida pela SMADS (subitem 3.4.).

Executivo e à Câmara Municipal de São Paulo², da necessidade de

Recomendação:

7.2.1.b - Contratar, caso seja necessário, quantitativo de servidores em quantidade adequada para uma fiscalização eficaz das parcerias existentes (subitem 3.2.1);

e-TCM 4949/2022 – ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção para registro, determinando à Pasta que:

I - revise a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018: i) para redefinir as atividades do Gestor de Parceria, relacionadas à análise da documentação dos Ajustes Financeiros Mensais e emissão de parecer técnico acerca dos recursos financeiros repassados à parceria, a fim de que as novas atividades estejam de acordo com a capacidade técnica dos servidores designados para a execução dessa função. ii) exclua as atividades de competência exclusiva do Gestor de Parceria e as de competência exclusiva da equipe de responsável pelas atribuições financeiras da SAS, na análise dos documentos que compõem o Ajuste Financeiro Mensal.

II - adote as recomendações propostas por AUD, comprovando, em 90 (noventa) dias, as medidas adotadas para esse cumprimento.

6.2. Propostas de recomendações

6.2.1. A SMADS estabeleça a quantidade máxima de parcerias por Gestor de Parceria Titular, a fim de não comprometer o controle e a fiscalização da execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz, conforme disposto no inciso III do artigo 8º da LF 13.019/2014.

6.2.3. A SMADS, por meio do ESPASO realize cursos/ações com temas diretamente relacionados aos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas das parcerias, com periodicidade semestral, no mínimo, de modo a garantir a capacitação de pessoal para o desempenho das atividades de Gestor de Parceria, favorecendo a correta fiscalização da execução das parcerias.

6.2.4. A SMADS acrescente módulo relacionado aos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas pela Pasta, na “Formação Introdutória para Trabalhadores do SUAS”, que tem o objetivo de apresentar o Sistema Único de Assistência Social e a estruturação, procedimentos, orientações e dispositivos legais para atuação na Pasta, destinada aos servidores Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social, que virão a atuar como Gestores de Parceria.”

² e-TCM 2069/2022 - Fica expedida Recomendação ao Executivo e à Câmara Municipal, para que, em razão do agravamento social decorrente da pandemia da COVID-19, tenham um olhar mais atento ao planejamento e à implementação de políticas públicas voltadas à Assistência Social, reforçando, em termos financeiros, as dotações orçamentárias a ela vinculadas, de modo a possibilitar o incremento de suas ações e dos recursos tecnológicos e humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica, igualmente, expedida Recomendação ao Executivo para que implemente ações multidisciplinares entre as Secretarias Municipais, a fim de efetivar a troca de expertise entre os órgãos públicos para estruturar uma maior capacidade de organização e fiscalização relacionados à Função Assistência Social.

e-TCM 12920/2022 – “Reforço aqui a Recomendação expedida no julgamento da análise da Função de Governo – Assistência Social do exercício de 2021, direcionada ao Executivo e à Câmara Municipal, para que, em razão do agravamento social decorrente da pandemia da COVID-19, tenham um olhar mais atento ao planejamento e à implementação de políticas públicas voltadas à Assistência Social, reforçando, em termos financeiros, as dotações orçamentárias a ela vinculadas, de modo a possibilitar o incremento de suas ações e dos recursos tecnológicos e humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”

e-TCM 12801/2022 – “ACORDAM, à unanimidade, em reiterar à Administração e à Câmara Municipal que tenham um olhar atento ao planejamento e à implementação de políticas públicas voltadas à Assistência Social e Direitos Humanos e Cidadania no Município de São Paulo, reforçando, em termos financeiros, as dotações

reforço das dotações orçamentárias e do quadro de pessoal correspondente, cabendo elencar abaixo, por oportuno, alguns dos vários expedientes instruídos nos últimos exercícios nesse âmbito.

Foi também objeto de preocupação e de Recomendação ao Executivo a implementação de ações multidisciplinares entre as Secretarias Municipais, a fim de efetivar a troca de expertise entre os órgãos públicos para estruturar uma maior capacidade de organização e fiscalização relacionadas à Assistência Social.

Embora tenha sido observado um esforço por parte da Secretaria envolvida, as ações promovidas até o momento não se mostraram suficientes para satisfazer a superação integral das

orçamentárias a elas vinculadas, de modo a possibilitar o incremento de suas ações, dos equipamentos e dos recursos tecnológicos e humanos das Secretarias Municipais envolvidas, de forma a proporcionar um efetivo atendimento à parcela da população em situação de vulnerabilidade de nossa cidade.”

e-TCM 1317/2023 - Transmito, como ponderação ao Executivo e à Câmara Municipal, a questão por mim expressada, quanto à atenção redobrada ao planejamento bem como à necessidade de reforço das dotações orçamentárias vinculadas à implementação de políticas públicas voltadas à Assistência Social, de modo a possibilitar o incremento de ações e dos recursos tecnológicos e humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

e-TCM 3050/2023 – “(...) *Por fim, considerando o aumento expressivo das receitas e as disponibilidades em caixa, sem adentrar na prerrogativa do Executivo em gerir os seus recursos, submeto ao olhar sensível da Administração as questões relacionadas à Assistência Social, observadas a partir das análises da mencionada Função de Governo, bem como nas Auditorias Operacionais destinadas à avaliação do atendimento à população de rua (e-TCM nº 12920/2022) e às mulheres vítimas de violência (e-TCM nº 12801/2022), quanto a necessidade de se promover um reforço nas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de forma a proporcionar um efetivo atendimento à parcela da população em situação de vulnerabilidade de nossa Cidade, o que se mostra ainda mais necessário em um período pós pandemia, como o ora vivenciado.*”

e-TCM 4572/2024 – “(...) *Por todo o exposto, proponho ao Nobre Relator e aos demais Conselheiros, uma vez mais, alçar destaque para a necessidade de estruturação física e de pessoal das Secretarias Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Cidadania, Cód. 042 (Versão 06) 159 o que demanda reforço nas dotações orçamentárias a elas vinculadas, que hoje representam, aproximadamente, 2,7% do orçamento total da cidade de São Paulo*”

irregularidades, apontando para a imposição de um trabalho conjunto, envolvendo como dito a Pasta, o Executivo e a Câmara Municipal.

Nesse ponto, destaco a iniciativa do Conselheiro João Antonio em disponibilizar, de forma colaborativa, a estrutura da nossa Escola de Contas para a capacitação dos servidores envolvidos nos trabalhos do mutirão emergencial, com vistas à resolução do acúmulo de prestações de contas pendentes de análise, que impactam os recursos do Erário.

No que se refere especificamente à proposta de monitoramento do Plano de Ação, a ser apresentado no bojo do e-TCM nº11.191/2023, reforço neste oportunidade que o Acórdão³ nele prolatado já contemplou prazo para sua apresentação, 60(sessenta) dias - ainda em curso, e a Determinação para o seu monitoramento, na forma do disposto no artigo 15 da Resolução nº14/2019.

Assim, louvando a proposta formulada pelo Conselheiro João Antonio, permito-me deixar para posterior oportunidade, qual seja: - o encaminhamento a este Tribunal do Plano de Ação pela Secretaria - a ponderação do que há de merecer o monitoramento, na preocupação de respeitar e não alterar ou alargar o que já está consolidado pela decisão.

³ ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de ofício ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, um PLANO DE AÇÃO para atendimento da recomendação identificada no item 7.2.1, ora transformada em determinação, e análise das recomendações identificadas nos itens 7.2.2 a 7.2.4, conforme previstos nos artigos 13 a 15 da Resolução 14/2019 deste Tribunal.



GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Por fim, propondo o encaminhamento do resultado da Mesa Técnica realizada pelo Relator ao Exmo. Sr. Prefeito e à Câmara Municipal para conhecimento dos resultados ali alcançados.

Após, junte-se cópia do presente ao e-TCM nº11.191/2023.

TCM, 27 de maio de 2025.

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor

ERR/RB

Cód. 042 (Versão 06)

5

Assinado digitalmente
por ROBERTO TANZI
BRAGUIM
Data: 28/05/2025
10:22:44 -03:00
Signature powered by 
Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Gabinete Conselheiro João Antonio

Ata Mesa Técnica – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Objeto:

- Implantação do Sistema de Gestão do Terceiro Setor, no âmbito da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
- O papel das Assistentes Sociais no processo de prestação dos 1384 convênios da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Presentes:

- Eliana Gomes - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Ronaldo Fernandes De Paula – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- João Gabriel Guimarães Buonavita - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo - SINDSEP
- Luna Zarattini - Vereadora
- João Antonio da Silva Filho - Conselheiro Relator
- Ricardo Torres – Conselheiro
- Newton Bordin - Assessor Jurídico
- Luiz Gustavo Viera – Coordenador da C-IV
- Mariana Cruz - Supervisora da C-IV
- Representantes dos Gabinetes dos Senhores Conselheiros

Link da Gravação:

Gabinete Conselheiro João Antonio

https://tcmsp.gov.br-my.sharepoint.com/personal/tcmsspimprensa_tcmssp_tc_br/_layouts/15/stream.aspx?id=%2Fpersonal%2Ftcmsspimprensa%5Ftcmssp%5Ftc%5Fbr%2FDocuments%2FMESAS%20TECNICAS%2FMESA%20TECNICA%20%2D%20IMPLANTA%C3%87%C3%83O%20DO%20SISTEMA%20DE%20GEST%C3%83O%20DO%20TERCEIRO%20SETOR%20%2D%20SMADS%20%2D%20JA%20%2D%2008%2E05%2E25%2Emp4&nav=eyJyZWZlcnJhbEluZm8iOnsicmVmZXJyYWxBcHAIiOiJpbmVEcmI2ZUZvckJ1c2luZXNzIiwicmVmZXJyYWxBcHBQbGF0Zm9ybSI6IldlYiIsInJlZmVycmFsTW9kZSI6InZpZXciLCJyZWZlcnJhbFZpZXciOiJNeUZpbGVzTGlua0NvcHkifX0&ga=1&referrer=StreamWebApp%2EWeb&referrerScenario=AddressBarCopied%2Eview%2E82f7423a%2Dd9c2%2D4f7e%2Dbae1%2D9294f29c8658

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10h30, o Excelentíssimo Conselheiro João Antonio deu início à mesa técnica, agradecendo a presença de todos, incluindo membros da Secretaria e colaboradores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). Em sua fala de abertura, ressaltou a importância do papel dos Tribunais de Contas no controle preventivo dos gastos públicos, visando evitar desperdícios e buscando soluções colaborativas em prol do bem comum.

O Conselheiro destacou os fundamentos legais que amparam a realização da mesa técnica, mencionando: o artigo 70 da Constituição Federal, o artigo 22 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), o artigo 169 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a própria resolução do TCMSP que institui a mesa técnica. Enfatizou ainda a necessidade de se buscar soluções para a administração pública que não alimentem disputas políticas.

Gabinete Conselheiro João Antonio

A convocação da mesa técnica teve como motivação o expediente TC/4949/2022, sob relatoria do Conselheiro Roberto Braguim, originado a partir de denúncia do Ministério Público de São Paulo sobre possível desvio de função de assistentes sociais na análise da prestação de contas. Em decorrência disso, foi realizada uma inspeção, e o Pleno do TCMSP determinou o uso de um software para auxiliar na prestação de contas, bem como o treinamento dos servidores. No entanto, novas representações continuaram a ser recebidas, inclusive do SINDSEP, reiterando as mesmas alegações, o que motivou a realização desta mesa.

O Conselheiro Ricardo Torres cumprimentou a todos e reforçou a relevância do tema, destacando que a iniciativa da mesa técnica é de extrema importância para encontrar soluções viáveis.

A Secretária Eliana agradeceu pela oportunidade e relatou que, ao assumir a pasta, identificou um grande desafio diante da quantidade de contratos sob sua gestão. Informou que o sistema de prestação de contas ainda não está plenamente operacional e que essa é a maior demanda da secretaria. Reuniões foram realizadas com a empresa desenvolvedora para identificar as dificuldades na implantação, sendo solicitado o aprimoramento do sistema. Até o mês anterior, apenas 2% das contas haviam sido aprovadas, e o restante apresentava pendências documentais. O sistema atual não permite adequações, e uma nova modelagem está sendo pensada para facilitar as parcerias. Finalizou afirmando estar aberta a sugestões.

Na sequência, o Presidente do SINDSEP, João Gabriel, destacou a complexidade das questões sociais na cidade de São Paulo, que conta com cerca de 1.384 convênios de diferentes tipologias, exigindo

Gabinete Conselheiro João Antonio

conhecimentos multidisciplinares por parte dos assistentes sociais — conhecimentos esses que pertencem a outras profissões regulamentadas, como engenharia e contabilidade. Ressaltou que isso, somado à falta de suporte técnico, tem levado à sobrecarga de trabalho, especialmente considerando a jornada de 6 horas desses profissionais. Apontou ainda a violação dessa jornada e afirmou que o problema é estrutural e de gestão, e não individual. Defendeu a restituição e ampliação do quadro técnico, com a atuação dos assistentes sociais restrita às atividades previstas em sua regulamentação profissional.

O Conselheiro João Antonio reforçou que há um diagnóstico comum: os 1.384 convênios apresentam pendências na prestação de contas, comprometendo o repasse de recursos e a continuidade dos serviços. Destacou que, apesar da escassez de profissionais habilitados, a contratação é um processo burocrático e demorado, sendo necessário buscar o equilíbrio por meio de soluções tecnológicas.

A vereadora Luna Zarattini reiterou a complexidade do tema, defendendo soluções rápidas para evitar o agravamento da situação e para garantir melhores condições de trabalho aos servidores.

O auditor Luiz Gustavo, coordenador da C-IV, explicou que a inspeção realizada entre março e abril de 2022, por provocação do Ministério Público, teve como foco o desvio de função das assistentes sociais. Esclareceu que os relatórios técnicos não visaram responsabilizar individualmente as servidoras, mas apontar falhas de gestão. Destacou como principais problemas:

Exigência de conhecimentos contábeis;

Gabinete Conselheiro João Antonio

Quantidade excessiva de parcerias atribuídas a cada servidor;

Falta de capacitação específica para a fiscalização das parcerias.

Em fiscalização mais recente, manteve-se o apontamento da média de 4 a 5 parcerias por assistente social. Mencionou também que o Sistema de Gestão do Terceiro Setor – SGTS - ainda estava em fase de implantação, mas que, uma vez implementado, poderá ser um importante instrumento de apoio.

Carina, servidora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Jabaquara, compartilhou o impacto da sobrecarga sobre os usuários. Destacou que, além da gestão de parcerias, os assistentes sociais precisam atender à população, o que, devido à alta demanda, não ocorre diariamente. Relatou ainda desvio de finalidade dos CRAS's, ausência de suporte adequado, falta de tempo para análise qualitativa das ações e deficiências na infraestrutura, como computadores antigos e instabilidade de internet. A pressão para o cumprimento de prazos tem gerado episódios de assédio.

O Conselheiro João Antonio sintetizou os diagnósticos levantados:

A Secretaria e a gestão não conseguem realizar a prestação de contas em tempo hábil;

Há carência de profissionais qualificados para a tarefa, exigindo o deslocamento emergencial de servidores;

Gabinete Conselheiro João Antonio

O sistema contratado até o momento não cumpre plenamente as cláusulas contratuais;

Existem deficiências nas condições de trabalho, embora estas não estejam sob a competência direta dos Tribunais de Contas.

Diante disso, sugeri:

A realização de um mutirão emergencial, com treinamento de servidores;

O estabelecimento de um prazo razoável para a plena implementação do sistema, com substituição da empresa responsável, caso necessário;

A exigência de uma prestação de contas rigorosa, com o devido suporte da gestão pública.

Camila, representante do INDOSC, reforçou a importância do sistema, embora reconheça que ele seja trabalhoso e, até o momento, ineficiente. Relatou dificuldades no processo e sugeriu:

Inclusão de profissionais de contabilidade nos CRA's;

Retirada da responsabilidade financeira da prestação de contas dos gestores de parceria, concentrando sua atuação na verificação de metas e resultados;

Apoio administrativo aos gestores de parcerias;



Gabinete Conselheiro João Antonio

Cuidados com a saúde mental dos profissionais;

Aumento do orçamento da pasta, que atualmente representa menos de 3% do total.

João Gabriel, presidente do SINDSEP, acrescentou que, além de soluções de curto prazo, é necessário pensar no longo prazo, sob o risco de adotar medidas paliativas que não resolvem efetivamente a raiz do problema. Defendeu o uso da tecnologia como apoio, não como substituição da mão de obra, e afirmou que há recursos disponíveis para viabilizar soluções de ambas as naturezas.

Ao final, o Conselheiro João Antonio reiterou as propostas apresentadas: realização de mutirão com apoio da Escola de Gestão e Contas do TCMSP, treinamento de servidores, recomendação para contratação de profissionais qualificados e definição de prazo para adequação do sistema — com possibilidade de substituição da empresa, caso não haja cumprimento das cláusulas.

A palavra foi devolvida à Secretária Eliana, que se comprometeu a encaminhar um e-mail com os saldos parciais e informou que a equipe está trabalhando para a adequação do SGTS, com pleno conhecimento da situação e compromisso de regularização.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às ____ horas.

ANGÉLICA FERNANDES
Chefe de Gabinete



Gabinete Conselheiro João Antonio

FSS/



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 7350/2025 – Processo e-TCM 007069/2025

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email, proveniente da Corte de Contas, por intermédio do qual encaminha cópia de expedientes relativos à Mesa Técnica SMADS 08/05/2025 e e-TCM 11.191/2023 e Ata Mesa Técnica conexa.

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado às duntas Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher. Encaminhe-se ainda à nobre Vereadora Luna Zarattini, presente na Mesa Técnica conforme a Ata.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar